



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## PORTARIA Nº 5.567 DE 16 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA PARA O EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,** e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26/01/2010,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação temporária da Sra. BÁRBARA DE OLIVEIRA TESSAROLLI, portadora do RG nº 45.357.646-1, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - QUÍMICA, classificado na referência "IV-A", da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Parágrafo único** - A contratação terá validade para o período de 16 DE ABRIL A 04 DE JULHO DE 2013, para ministrar 24 (vinte e quatro) horas aulas semanais junto à EM Prof. Ricieri Moratelli, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Adriana Belloti Perri Oribe, nomeada para exercer o emprego público de Especialista em Educação, na função do magistério de Direção, em comissão, conforme Portaria nº 5.425/2013.

**Art. 2º** - A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2013, homologada pelo Decreto nº 4.558 de 01/04/2013.

**Art. 3º** - Fica autorizada a acumular o emprego público de Química, exercido no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita, conforme disposto na alínea "b", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 4º** - A Coordenadoria de Recursos Humanos fica autorizada a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
16 de abril de 2013.

O Prefeito,

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Coordenador da Secretaria Legislativa e  
Parlamentar